

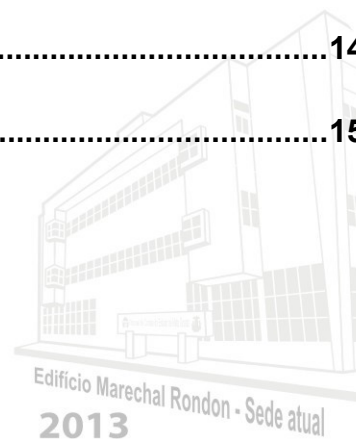
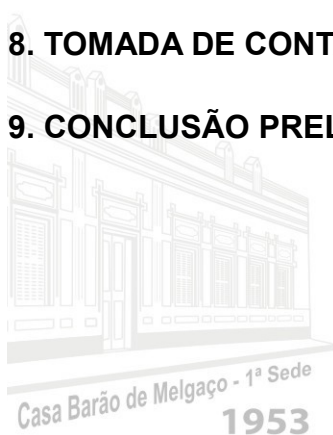


Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1
Rub. _____

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	4
3.1. Regras Específicas – Poder Legislativo Municipal.....	4
3.1.1 Repasses recebidos.....	4
3.1.2. Gasto Total.....	4
3.1.3. Despesa com folha de pagamento.....	4
3.1.4. Despesa com pessoal.....	5
3.1.5. Subsídio dos vereadores.....	5
3.1.6. Sessões extraordinárias.....	5
3.2. Despesas.....	6
3.3. Licitações e contratações diretas.....	8
3.4. Contratos	9
3.5. Encargos Previdenciários.....	11
3.6. Restos a Pagar.....	11
3.7. Bens (imóveis e móveis).....	11
3.8. Prestação de Contas.....	12
3.9. Sistema de Controle Interno.....	12
5. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	13
6. DENÚNCIAS	14
7. REPRESENTAÇÕES.....	14
8. TOMADA DE CONTAS.....	14
9. CONCLUSÃO PRELIMINAR.....	15



**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO N.º	:	80616/2013
PRINCIPAL	:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ	:	24.977.894/0001-32
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
PRESIDENTE	:	NOÊMIA MARIA DE SOUZA
RELATOR	:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISÉS MACIEL
EQUIPE TÉCNICA	:	ZAINE VIÉGAS SILVA RODRIGUES FERNANDES RITA MARIA LANA PINTO

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário(a):

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório preliminar sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Arenápolis, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Para o exercício de 2013 o orçamento atualizado (até 31/12/2013) do fiscalizado, sobre o qual recai a expectativa do controle, perfaz o montante de R\$ 712.461,12.

O volume dos recursos fiscalizados (VRF) perfaz o montante de R\$ 245.008,44.

Tal montante refere-se aos valores das licitações (101.950,00) e contratos (78.210,00) objetos de análises (64.848,44) no exercício de 2013.

Este relatório foi elaborado no período de 17/02/2014 a 24/02/2014 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 08/10/2013 a 18/10/2013 na sede da Câmara Municipal de Arenópolis, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 026/2013, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

Nome:	Noêmia Maria de Souza
Cargo:	Vereadora Presidente da Câmara
Período:	01/01/2013 à 31/12/2013





Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 4
Rub. _____

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre o órgão/entidade fiscalizado e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado foram selecionadas às seguintes áreas de gestão nas quais recaíram as análises da auditoria.

3.1. Regras Específicas – Poder Legislativo Municipal

3.1.1 Repasses recebidos

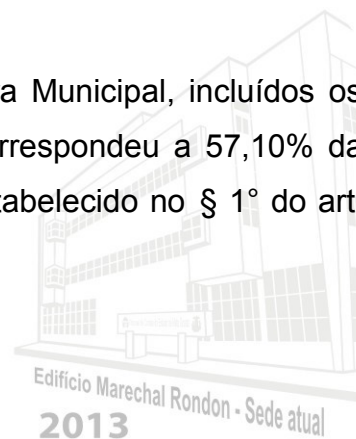
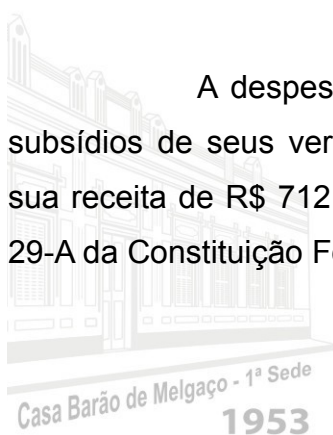
Para o exercício de 2013, foram previstos na LOA, repasses no valor de R\$ 712.461,12, sendo efetivamente recebido o montante de R\$ 712.461,12 até 31/12/2013.

3.1.2. Gasto Total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, foi de R\$ 712.461,12, correspondente a 6,97% da receita base de R\$ 10.214.185,47 estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando de acordo com o limite constitucional.

3.1.3. Despesa com folha de pagamento

A despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 406.853,68, correspondeu a 57,10% da sua receita de R\$ 712.461,12, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.





Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Humberto Bosaipo

Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589

e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 5

Rub. _____

3.1.4. Despesa com pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 478.611,04, correspondente a 3,43% da RCL (R\$ 13.943.039,72), assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

3.1.5. Subsídio dos vereadores

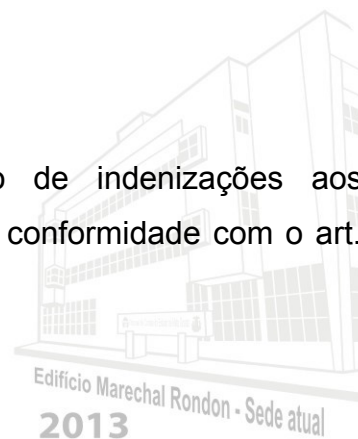
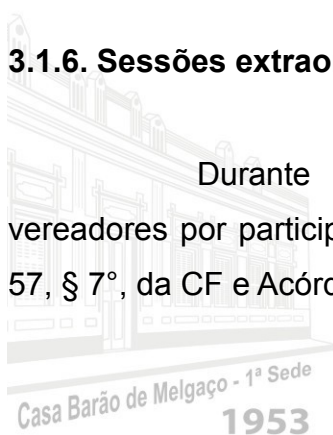
O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura, por meio da Lei nº 1120/2012.

Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 2.300,00 para os vereadores e de R\$ 3.450,00 para o presidente.

1. O subsídio dos vereadores não excedeu o percentual estabelecido do subsídio do Deputado Estadual (20.042,35) (inc. VI do art. 29 da Constituição Federal)
2. O total dos subsídios pagos aos vereadores no exercício foi de R\$ 253.000,00, correspondeu a 1,74% da receita do Município de R\$ 14.545.743,88, não ultrapassando o limite de 5% estabelecido no inc. VII do art. 29 da Constituição Federal (inc. VII do art. 29 da CF)
3. Não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (10.500,00) (art. 37, inc. XI, da CF)

3.1.6. Sessões extraordinárias

Durante o exercício não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias, em conformidade com o art. 57, § 7º, da CF e Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT.





Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 6
Rub. _____

3.2. Despesas

As despesas empenhadas por elemento foram os seguintes:

Quadro – Elementos de despesas (anexo 2 da Lei 4.320/64)

Especificação	Exercício 2013
DESPESAS CORRENTES	649.759,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	419.108,14
Salário família	0,00
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	347.603,68
Obrigações Patronais	71.504,46
Contratos Temporários	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.651,60
Diárias	21.835,00
Material de Consumo	43.424,14
Passagens e locomoção	0,00
Outras contribuições	3.600,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	99.838,96
Outros Servidores de Terceiros - PF	61.953,50
DESPESAS DE CAPITAL	62.701,38
Obras e instalações	47.205,58
Equipamentos e materiais permanentes	15.495,80
Total	712.461,12

Integraram a amostra analisada as despesas no elementos 30,36 e 39.

Material de Consumo		
Credor	Objeto	Valor
Aline Fonseca de Campos - ME	aquisição de materiais de informática e periféricos destinado a manutenção de computadores do Legislativo Municipal	1.900,00
E.Z. De Lima	aquisição de materiais de consumo para manutenção preventiva e corretiva na estrutura física da Câmara	7.283,76
G.C.Figueiredo	aquisição de materiais de expedientes e de processamento de dados destinado a atender os setores do Legislativo Municipal.	2.667,05
Morada da Serra Comércio de Combustível LTDA	aquisição de combustível tipo gasolina comum e álcool comum para abastecimento do veículo oficial do poder Legislativo Municipal	11.561,10
J.A. oliveira Filho - ME	aquisição de materiais de expedientes e de processamento de dados destinado a atender os setores do Legislativo Municipal.	3.621,70
Pautinho B. Ribeiro Neto- ME	aquisição de salgados sucos natural e refrigerantes servidos como coffebrack durante sessões plenárias	4.857,29
Piovezam E. Polizel LTDA	aquisição de matérias de consumo como produtos de limpeza e higienização gêneros de alimentação e materiais de copa e	6.431,11



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 7
Rub. _____

	cozinha	
Total da amostra		38.322,01
Total da despesa		43.424,14
% da amostra		88,25%

Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Credor	Objeto	Valor
Ágili Informática LTDA	manutenção e suporte técnico nos sistemas de contabilidade publica em conformidade com a lei 4.320/64	27.186,00
Brasil Telecom	conta telefônica a varias localidades a serviço do legislativo e assinatura internet	4.349,59
Centrais elétricas Mato-grossense S/A	consumo de energia elétrica das dependências do prédio desta Câmara Municipal	5.592,94
Elza Ermita	publicidade com divulgação de matéria do interesse da Câmara Municipal	7.800,00
I. Amaral ferreira Gráfica LTDA	prestação de serviços na confecção de materiais gráficos destinado a atender as necessidades dos setores Legislativo Municipal	5.190,00
Império Comunicação Mark Prop. E Empreendimento Ltda.	prestação de serviços de assessoria de imprensa	7.800,00
Nascente Comunicação notícia e Marketing Ltda	despesas referente a filmagem e gravação em DVD de sessões legislativas realizadas nesta Câmara Municipal durante o mês de agosto/2013	3.950,00
M. de Faria Prado Ltda	prestação de serviços na confecção de 09 nove placas inox de identificação para mesa dos vereadores e 01 uma placa da legislatura 2013/2016.	3.405,00
Total da amostra		65.273,53
Total da despesa		99.838,96
% da amostra		65,38%

Outros Serviços de Terceiros - PF		
Credor	Objeto	Valor
Gilson Portela Oliveira	prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil	27.000,00
Lussivaldo Fernandes de Souza	serviços prestados como Assessor Jurídicos durante os meses de janeiro à março/2013	7.500,00
Marcelo Andrade Santos	serviços prestados como Assessor Jurídicos desta Câmara Municipal durante os meses de abril à dezembro/2013	24.750,00
Total da amostra		59.250,00
Total da despesa		61.953,50
% da amostra		95,64%

De acordo com o resultado da análise:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64)
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores

- aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento) (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93)
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93)
 - Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação (art. 63, L. 4.320/64)
 - Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

3.3. Licitações e contratações diretas

No exercício/2013 foram homologadas 06 procedimentos licitatórios, sendo: 03 convite no valor total de R\$ 79.000,00, 01 Tomada de preços no valor de R\$ 35.028,09, 02 Pregões no valor total de R\$ 41.950,00, sendo os seguintes:

Nº Licitação	Modalidade	Data Julgamento Proposta	Valor Vencedor	Objeto	Vencedor
001/2013	Convite para compras e serviços	15/01/13	R\$ 30.000,00	prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria jurídica	Lussivaldo Fernandes de Souza
002/2013	Convite para compras e serviços	15/01/13	R\$ 27.000,00	prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e contábil para serviços da câmara municipal.	Gilson Portela Oliveira
003/2013	Convite para compras e serviços	08/05/13	R\$ 22.000,00	prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica	Marcelo Andrade Santos
001/2013	Pregão Presencial	19/02/13	R\$ 22.950,00	Fornecimento de combustíveis direto na bomba álcool comum e gasolina comum	Morada da Serra Comércio de combustível LTDA
002/2013	Pregão presencial	16/10/13	R\$ 19.000,00	Contratação de empresa para realizar concurso público	ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento e informática - LTDA
001/2013	Tomada de preços	17/01/13	R\$ 35.028,09	contratação de empresa de construção civil para execução de reforma	Construtora Muralha LTDA-ME



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 9
Rub. _____

				de parte do prédio da Câmara	
Total			R\$ 120.950,00		

Não foram objeto de análise, os processo de tomada de preços de nº 01/2013 que trata de serviços de obras e engenharia, e o pregão presencial nº 002/2013, referente a Concurso público.

Os demais certames foram analisados e de acordo com a análise técnica conclui-se que:

1. Os serviços, compras foram contratados mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI, CF)
2. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 3º, II, da L. 10.520/2002)
3. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011)
4. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993)

3.4. Contratos

No período foram celebrados 11 contratos no valor total de R\$ 207.538,09, sendo 01 aditivo ao contrato nº 02/2013 firmado com a empresa Ágile Informática e 01 distrato ao contrato nº 02/2013 firmado com o Sr. Lussivaldo Fernandes de Souza, que através do Ato administrativo nº 001/2013/ GPMD/2013 de 29 de março de 2013, foi rescindido amigavelmente o contrato de Prestação de serviços de assessoria jurídica.

Integraram a amostra analisada os contratos abaixo que juntos totalizam o valor de R\$ 78.210,00, valor este que corresponde a compra, prestações de serviços Contábil e jurídico e publicidade, celebrados no exercício 2013.

Nº Contrato	Data Assinatura	Data Vencimento	Valor Principal	Nome Contratado	Objetivo
003/2013	18/01/13	31/12/13	R\$ 27.000,00	Gilson Portela Oliveira	prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e contábil para serviços da câmara municipal.
004/2013	01/02/13	31/12/13	R\$ 7.150,00	Elza Ermita	serviços de publicidades de materiais de interesse da câmara municipal .
005/2013	22/02/13	31/12/13	R\$ 22.060,00	Morada da Serra Comércio de combustível LTDA	fornecimento de combustíveis direto na bomba álcool comum e gasolina comum.
006/2013	10/05/13	31/12/13	R\$ 22.000,00	Marcelo Andrade Santos	prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e consultoria jurídica.
Total			R\$ 78.210,00		

Nº Contrato	Aditivo	Data	Valor	Nome Contratado	Objetivo
003/2012	001/2013	31/12/12	R\$ 21.780,00	Ágili Softwares para área pública	Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento, fornecimento, manutenção e suporte técnico em softwares
Total			R\$ 21.780,00		

De acordo com o resultado da análise observou-se que:

1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração (art. 67 da Lei 8.666/93)
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art.. 57 da Lei 8.666/93



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Humberto Bosaipo

Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589

e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 11

Rub. _____

3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93
4. O objeto dos contratos foram executado nos termos previamente estipulados

3.5. Encargos Previdenciários

A entidade é contribuinte do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Em relação ao RGPS foram recolhidos como parte patronal o valor de R\$ 71.504,46 e de contribuição dos servidores o valor R\$ 37.090,97.

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral (art. 40, CF)
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF)
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF)

3.6. Restos a Pagar

Não houve despesas inscritas em resto a pagar no balanço patrimonial do exercício anterior e também não houve inscrição de restos em 2013.

3.7. Bens (imóveis e móveis)

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício de 2013, os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal totalizaram R\$ 125.754,80 e R\$ 226.499,92, respectivamente. A seguir, apresentam-se a movimentação desses bens.

Quadro - Movimentação dos bens

DESCRIÇÃO	Bens móveis	Bens imóveis
-----------	-------------	--------------



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Humberto Bosaipo

Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589

e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 12

Rub. _____

Saldo Inicial – Exercício anterior 2012	111.259,00	170.000,00
Aquisição de bens	15.495,80	
Outros ajustes patrimoniais		56.499,92
(-)Baixa de bens	1.000,00	
(-)Depreciação		
<...>		
Saldo final – 31.12.2012	125.754,80	226.499,92
Saldo Anexo 14 – Balanço Patrimonial	125.754,80	226.499,92
Diferença	0,00	0,00

De acordo com o resultado da análise observou-se que:

1. Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.
2. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64)
3. Não houve alienação de bens foi precedida de licitação (art. 17, I, II e § 6º, da L. 8.666/93)

3.8. Prestação de Contas

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT conforme disposto no art. 70, CF; e art. 184, Resolução Normativa nº 14/07- TCE/MT.

As informações envidas em atrasos foram todas objetos de representação natureza interna.

3.9. Sistema de Controle Interno

O Controle interno da Câmara é integrado com o da Prefeitura Municipal, conforme prevê a Lei nº 969/2008 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Arenópolis – MT, que assim estabelece em seu artigo 1º:

Artigo 1º Esta lei institui o Sistema de Controle Interno do Município de Arenópolis, que atuará de forma integrada com o Poder Legislativo, com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta,

indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

1. Por se tratar de uma entidade de pequeno porte, bem como funcionar exclusivamente com os repasses financeiros efetuados pelo poder executivo e estar sujeita a limites constitucionais e legais, o cargo de Controlador Interno foi preenchido por servidor concursado da Prefeitura.
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007)
3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno foram implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007
4. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;
5. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos são eficientes;

5. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

	Nº TCE	Decisão	Determinação	Situação Verificada
1	Acórdão nº 193/2012 - SC		Designar servidor público, como fiscal de contratos para acompanhar nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;	atendida
2			Crie no seu quadro de pessoal o cargo de contador e realize concurso público para o referido cargo, no prazo de 240 dias	Concurso em andamento
3	Acórdão nº 14/2013 – SC - 30/07/2013		Que proceda a instauração do processo de licitação para realização do concurso público para provimento do cargo de contador e de assessor jurídico no prazo de 30 dias e finalize o concurso no prazo de 180 dias	Foi realizado processo licitatório na modalidade pregão, homologado em 21/10/13, para contratação da empresa para realizar concurso público, conforme Edital nº 002/2013.

	Nº TCE	Decisão	Recomendações	Situação Verificada
1	Acórdão n° 193/2012 - SC		À atual gestão que aprimore o sistema de controle interno nos moldes do recomendado pelo guia de implantação do sistema de Controle interno da Administração Pública	Controle interno integrado com a Prefeitura. O acompanhamento está sendo feito e emitido relatórios.
2	Acórdão n° 14/2013 - SC		Não houve	

6. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT, denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

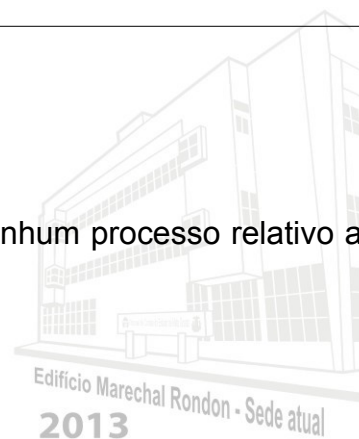
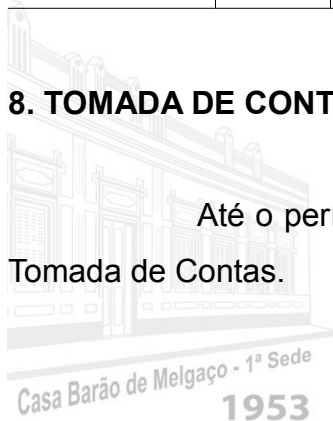
7. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
256129/2013	interna	Descumprimento de prazo de envio de documentos até o 2º quadrimestre/2013	Julgado	Julgamento singular n° 6711/MM/2013 - improcedente

8. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foi apresentado nenhum processo relativo a Tomada de Contas.





Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 15
Rub. _____

9. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Da análise das Contas Anuais do exercício de 2013 da Câmara Municipal de Arenópolis, conclui-se que o Senhora Noêmia Maria de Souza, Vereadora Presidente responsável - exercício 2013, no que refere a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, observou as normas e princípios fundamentais de contabilidade e da normas vigentes do legislativo.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá, 24/02/2014.

Rita Maria Lana Pinto
Auditor Público Externo

Zaine Viégas Silva Rodrigues Fernandes
Técnico de Controle público Externo





Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Humberto Bosaipo

Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589

e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 16

Rub. _____

ANEXOS

VEREADOR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:	
Nome:	Noêmia Maria de Souza
RG:	407.884 SSP/MS
CPF:	388.138.311-53
Endereço/CEP:	Rua Pres. Getúlio Vargas, 109 – Bairro Vila Nova
Fones	65 3343 1994
E-mail:	arenapoliscamara@hotmail.com
Período:	01/01/2013 à 31/12/2013

CONTADOR	
Nome:	Gilson Portela Oliveira
Inscrição CRC:	012604/o-8 MT
RG:	0695275-5 SSP/SP
CPF:	825.528.941-00
Endereço/CEP:	Rua Profª. Neuza Maria Módolo, N°10 – Nortelândia-MT
Fone:	3343-1994
E-mail:	arenapoliscamara@hotmail.com g_pportela@hotmail.com
Período:	18/01/2013 à 31/12/2013

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
Nome:	Irisvalter Alves Moran
RG:	0923312-1
CPF:	814.367.001-59
Endereço:	Rua Sebastião Gomes Soares, Cohab Tapirapuã
Fones:	3343-1994
E-mail:	arenapoliscamara@hotmail.com
Período:	02/01/2011 à 31/12/2011

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 17
Rub. _____

ASSESSOR JURIDICO	
Nome:	Lussivaldo Fernandes de Souza
RG:	000630359 SSP/MS
CPF:	511.311.531-20
Endereço/CEP:	Av. Prefeito Caio, Edifício Clanel, sala 03 – Vila Nova
Fone:	65 -3343 1994
E-mail:	arenapoliscamara@hotmail.com
Período:	18/01/2013 a 29/03/2013

ASSESSOR JURÍDICO	
Nome:	Marcelo Andrade Santos
RG:	1332736-4 SSP/MT
CPF:	733.706.731-34
Endereço/CEP:	Rua Mato Grosso, Sn° – Centro Histórico
Fone:	65 -3343 1994
E-mail:	arenapoliscamara@hotmail.com
Período:	10/05/2013 à 31/12/2013

Anexo II. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal. Receita Base – 2012 (art. 29-A, CF).

Especificação	Valor (R\$)
Receitas Tributárias	1.078.772,64
Impostos	770.559,44
IPTU	127.473,70
IRRF	166.143,88
ITBI	89.890,49
ISSQN	387.051,37
TAXAS	137.352,21
Contribuição de Melhoria	
Juros e multas das receitas tributárias	38.226,33
Receita da Dívida Ativa Tributária	96.465,13



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 18
 Rub. _____

Especificação	Valor (R\$)
Juros e multas da dívida ativa tributária	36.169,53
Transferências da União	6.568.232,42
FPM	6.426.748,71
ITR	90.942,21
IOF s/ ouro	
ICMS Desoneração	14.671,80
CIDE	35.869,70
Transferências do Estado	2.567.180,41
ICMS	2.186.231,37
IPVA	380.949,04
IPI (Exportação)	
Total Geral	10.214.185,47
População do Município	10.316 hab.
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	714.992,98
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	712.461,12
Valor gasto pela Câmara Municipal	712.461,12

Anexo III. Repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

Descrição	Valor (R\$)	Receita base (R\$)	% s/ a receita base	Limite máximo (%)	Situação (regular/irregular)
Repasse do Poder Executivo	712.461,12	10.214.185,47	6,98%	7,00%	regular
Gasto do Poder Legislativo	712.461,12	10.214.185,47	6,98%	7,00%	regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	406.853,68	712.461,12	57,11%	70,00%	regular

Anexo IV. Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total (R\$)



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 19
 Rub. _____

Total receitas correntes bruta	15.530.570,54
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	0,00
(-) deduções do FUNDEB	1.587.530,82
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00
(=)RCL	13.943.039,72

Anexo V. Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)		
1.1 - Pessoal Ativo	347.603,68	
1.2 – Obrigações Patronais	71.504,46	
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	59.250,00	
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)		
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial		
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores		
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	478.358,14	
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP = (3a + 3b)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	VALOR
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	13.943.039,72
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = (4/5)*100	478.358,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	3,43%

Anexo VI – Limite sobre a receita do município e o total pago a título de subsídio aos vereadores (Inciso VII do art. 29 da Constituição Federal).

ITEM	VALOR
Receita do Município Líquida do FUNDEB e da Receita Intra - Orçamentária	14.545.743,88
5% (Limite Permitido)	727.287,19



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 20
Rub. _____

Total da Despesa com Remuneração dos Vereadores	253.000,00
Percentual da Despesa sobre a Receita do Município	1,74%



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013